

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

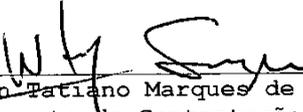
Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviço de gravação, armazenamento e mixagem de som para as sessões da Câmara Municipal de Irecê-Ba.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, nome fantasia **MARLO SOM**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviço de gravação, armazenamento e mixagem de som para as sessões da Câmara Municipal de Irecê-Ba;

Às 14:29 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **MARLON ALVES DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ nº 06.696.600/0001-12, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 06030124, Processo Administrativo nº DV06030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023